



**ATA 01**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO 6MM E CALHA CENTRAL EM ALUMÍNIO NA EDIFICAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL ASTIR DEMÉTRIO DA ROCHA NO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EDITAL E ANEXOS.

Às nove horas, do dia vinte dois, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, designados pelo Decreto nº 115/2023, na sede da Prefeitura, para abertura, processamento e julgamento do Edital de Dispensa de Licitação nº 015/2024. Determinada a abertura da reunião a Agente de Contratação, Sra. REJANE PEREIRA fez registrar que nos termos do presente processo de dispensa de licitação a única empresa que protocolou seus documentos tempestivamente foi a empresa ARROIO CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 07.836.379/0001-13. Iniciada a conferência da documentação e da proposta encaminhada, verificou-se que a referida empresa apresentou a sua proposta no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), tendo a proposta cumprido a todos os requisitos do edital. Ato contínuo, a comissão aferiu os documentos de habilitação, restando a mesma de acordo com as exigências editalícias, sendo desta forma, declarada CLASSIFICADA e HABILITADA. Por fim, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio declararam VENCEDORA a empresa **ARROIO CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** na presente dispensa, com o **valor global de R\$ 58.000,70 (cinquenta e oito mil reais e setenta centavos)**. A presente decisão encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do município ([www.maracaja.sc.gov.br](http://www.maracaja.sc.gov.br)). O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas (consulta e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar declarou-se encerrada a reunião e determinou-se que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Maracajá/SC, 22 de março de 2024.

REJANE PEREIRA  
Agente de Contratação

JUCEMAR PEDRO GONÇALVES  
Equipe de Apoio

HELDER FRANCISCO LOCH  
Equipe de Apoio